

**ATA REUNIÃO DIRETORIA EXECUTIVA
ANO BASE 2023 – 4ª REUNIÃO
– 30 DE MAIO DE 2023 –**

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC GESTÃO 2021/2024 – REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023 - Aos trinta dias do mês de maio de 2023, às 19h00min horas de maneira presencial, reuniram-se nesta capital, a Diretoria Executiva do SINDECON-SC, instante que o Presidente do SINDECON-SC Econ. Luiz Albani Neto, declarou instalada a Reunião presencial, saudando a todos os Economistas presentes que passou a nominar: Aldo Schumacher, Waldir Assis Kretzer Filho, Francisco Grabovski Neto e João Henrique da Silva, em ato seguinte, abrindo os trabalhos, o Econ. Luiz Albani Neto assumiu como Presidente da REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDECON-SC, o qual convidou para Secretariar o Econ. João Henrique da Silva, momento que o mesmo foi aprovado pelos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) CENÁRIO FINANCEIRO DO SINDECON-SC ANO BASE 2023 – EM 30/05/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro Econ. João Henrique da Silva, informou os saldos solventes na Caixa Economia Federal na data de 30 de maio de 2023 à Diretoria Executiva, com aprovação de todos os presentes desses numerários nas contas corrente e de investimento do Sindicato dos Economista no Estado de Santa Catarina.

2) SALAS DE PROPRIEDADE DO SINDECON-SC

ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA PARA COLOCAR A TERMO AS IRREGULARIDADES EXISTENTES DAS SALAS DO SINDICATO, NOS INFORMA QUE ESTÁ NO ESTÁGIO DE ALINHAR PROCEDIMENTOS ACERCA DAS INFORMAÇÕES CONSULTADAS (CARTÓRIO E ANTIGOS PROPRIETÁRIOS), INSTANTE QUE VAMOS AGUARDAR FINALIZAR ESSAS CONSULTAS PARA EM ATO SEGUINTE FORMALIZARMOS REGISTRO EM ATA NA REUNIÃO A SER REALIZADA POR ESTA DIRETORIA EXECUTIVA GESTÃO 2021-2024.

3) TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO -

Em resposta as correspondências - CE ARS-0053 e 0058 da CGT Eletrosul, datadas de 10 e 25/05/2023, respectivamente, foi negado subscrever pelo SINDECON-SC Termo de Consentimento para desligamento via adesão ao PDV 2022 do empregado Econ. Rubens Bernardo Pinto, em razão das ressalvas apresentadas na homologação da rescisão do seu contrato de trabalho, a saber:

1 - Ressalva-se o direito do profissional sobre a percepção de eventuais valores decorrentes das seguintes Ações judiciais em tramitação junto à Justiça do Trabalho de Santa Catarina:

- Ação 822-91.2021.5.12.0034 da restituição dos valores retidos em face da distribuição das PLR's;
- Ação 1827-97.2011.5.12.0035 reflexos (diferenças) da Ação 282/2003;
- Ação 479-89.2021.5.12.0036 da incorporação de direitos referentes a NG nº 018.



Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

Reconhecido de Utilidade Pública Estadual em 1970 (Lei 2368)

Filiado à Federação Nacional dos Economistas - FENECON

2 - Ressalva-se o direito do profissional sobre a percepção de eventuais valores decorrentes de todos os reflexos econômicos do ACT 2022/2024, especialmente, referentes as PLR's dos anos de 2022 e 2023, respectivamente;

3 - Ressalva-se a COAÇÃO IMPOSTA pela empresa CGT Eletrosul ao empregado Econ. Rubens Bernardo Pinto para que renuncie TODOS seus direitos, sob pena de não receber eventuais valores DAS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DO PDV e TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

4 - Isto posto e em resposta as missivas apresentadas CE ARS-0053 e 0058, datadas de 10 e 25/05/2023, respectivamente, por certo este Sindicato em busca de solução, irá protocolar na empresa CGT Eletrosul através da Carta nº 014 /2023 – SINDECON-SC datada de 31/05/2023 subscrita pela Diretoria Executiva do SINDECON-SC, onde sugere aditar o Termo apresentado pela empresa CGT Eletrosul resguardando TODOS os direitos adquiridos do empregado Econ. Rubens Bernardo Pinto, para em ato seguinte, o Sindicato possa homologar com a chancela de seu Presidente e colocar a termo essa demanda apresentada pela empresa CGT Eletrosul.

4) OUTROS ASSUNTOS:

- **Presidente do SINDECON-SC, Econ. Luiz Albani Neto e Coordenador da Intersindical da Base Territorial da CGT Eletrosul, face sua adesão ao Primeiro Plano de Demissão Voluntária – PDV realizado do ACT 2022/2024 na CGT Eletrosul, em sua substituição, ocorrerá cessão do empregado Econ. Francisco Grabovski Neto para ocupar sua vaga na Coordenação da Intersindical Base Territorial CGT Eletrosul, conforme acordado entre a Intersindical Base Territorial da CGT Eletrosul e o Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina – SINDECON-SC, ao ensejo, Econ. Francisco desenvolverá atividades em tempo integral junto a esse coletivo sindical, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos do Acordo Coletivo Específico de Trabalho – ACT 2022/2024, celebrado entre a empresa CGT Eletrosul e as entidades sindicais que compõem a Intersindical Base Territorial CGT Eletrosul.**

Nada mais tendo a tratar, o Presidente Econ. Luiz Albani Neto deu por encerrada a presente REUNIÃO DE DIRETORIA, cuja Ata vai assinada por mim secretario e pelo Presidente.

Florianópolis-sc, 30 de maio de 2023.

**Econ. Luiz Albani Neto
Presidente SINDECON-SC
CPF 290.746.229-68
CRE/SC 0915**

**Econ. João Henrique da Silva
Secretário SINDECON-SC
CPF 481.338.419-68
CRE/SC 991**